



**LEI Nº 1.291, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E  
PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE  
SANTO ANTÔNIO – AMPRUSA” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declara e reconhecida como de Utilidade Pública a associação denominada **“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO – AMPRUSA”**, consoante ao que dispõe a Lei Municipal nº 843/2009 e demais normas vigentes sobre o tema.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de outubro de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal